



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Serviço de Pessoas Jaú**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00428117/2025-42

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Jaú

Assunto: Processo Seletivo Simplificado - AOE 2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2025**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Unidade Regional de Ensino de Jaú, nos termos do inciso X do art. 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 1.093/2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682/2009, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2025**, classificados na lista desta Unidade Regional de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista por Município, da Unidade Regional de Ensino, publicada em DOE de 07/07/2025.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Unidade Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá passar por exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho conveniada da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II – VAGAS DISPONÍVEIS: 06

MUNICÍPIO 228 - Brotas

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

909555 E.E. Izabel Silveira Mello Soares Dona (Dona Sinhá) - 1

MUNICÍPIO 368 - Itaju

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

25773 E.E. Prof. Erasto Castanho de Andrade - 1

MUNICÍPIO 401 - Jaú

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

025616 E.E. Prado Major - 1

25811 E.E. Caetano Lourenço de Camargo - 1

MUNICÍPIO 515 - Pederneiras

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

025665 E.E. Anchieta - 1

917680 E.E. Prof^a Esmeralda Leonor Furlani Calaf - 1

III - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL Prof.^a ANA FRANCO DA ROCHA BRANDO

SALA: AMBIENTE DE FORMAÇÃO E TRANSMISSÃO da DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAÚ

ENDEREÇO: Avenida Dr. Quinzinho, 754 – Jd. Jorge Atalla – Jaú/SP

DATA: 29/08/2025

HORÁRIO: 15:00

Classificação por município - Nome Completo - RG - Município

1	JASLANE CARVALHO DA CRUZ	485.xxx.xxx-10	ITAJU
2	MAISA PAOLA DA COSTA	52.xxx.xxx-0	ITAJU
3	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	24.xxx.xxx-6	ITAJU
8	ANILZA APARECIDA PIRES MONTEIRO	16.xxx.xxx-X	BROTAS
9	ISABELLY COLLAÇO PULCINO DA SILVA	62.xxx.xxx-5	BROTAS
10	MARIA CRISTINA PINOTTI	30.xxx.xxx-6	BROTAS
11	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	43.xxx.xxx-9	BROTAS
16	SILVIA ALESSANDRA TUROLA MORETTI	19.xxx.xxx-8	JAU
17	ELIANE CRISTINA BAPTISTA	27.xxx.xxx-7	JAU
18	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	65.xxx.xxx-9	JAU
19	BIANCA JAQUELINE NOGUEIRA	60.xxx.xxx-X	JAU
20	ISABELLA DE SOUZA TROMBINI	58.xxx.xxx-5	JAU
21	LORENA NAYARA ARAUJO DE LIMA	57.xxx.xxx-X	JAU
22	SIMONEAZANCHETA ASSIS	30.xxx.xxx-X	JAU

23	MARCIA EMILIA DE BIAZE	21.888.486-2	JAU
24	FÁBIO RODRIGO FUZEL	29.xxx.xxx-X	JAU
25	ERIKA DE BARROS	43.xxx.xxx-5	JAU
26	MAGDALA FRANÇA PEDRO	41.xxx.xxx-3	JAU
27	THAIS DE ANDRADE MARTINS	43.xxx.xxx-1	JAU
28	JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR	41.xxx.xxx-4	JAU
29	DANIEL DA SILVA MARQUES	64.xxx.xxx-4	JAU
30	THAYNÁ VITÓRIA DA SILVA GEREMIAS	63.xxx.xxx-8	JAU
7	MARGARETE SALDANHA DOS SANTOS	26.xxx.xxx-7	PEDERNEIRAS
8	MARCELA DE SOUZA MONTEIRO	41.xxx.xxx-7	PEDERNEIRAS
9	TAMIRES JULIANA SILVA MANZATO	33.xxx.xxx-0	PEDERNEIRAS
10	MARIA HELOISA DE SOUZA	62.xxx.xxx-2	PEDERNEIRAS
11	ANA LAURA DE ANDRADE SILVA	57.xxx.xxx-8	PEDERNEIRAS
12	PEDRO AUGUSTO TEZA VILELA	57.xxx.xxx-0	PEDERNEIRAS
13	VERA LUCIA DA SILVA BONAVITA TRIGOLO	42.xxx.xxx-4	PEDERNEIRAS
14	MARCIA ELIANA DA SILVA	23.xxx.xxx-0	PEDERNEIRAS
15	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	26.xxx.xxx-4	PEDERNEIRAS
16	GISLAINE GANDARA QUEIROZ DOS SANTOS	27.xxx.xxx-4	PEDERNEIRAS
17	NATALIA CAROLINA DOS SANTOS PRUDÊNCIO	40.xxx.xxx-5	PEDERNEIRAS
18	DEBORA CAROLINA RAMOS	49.xxx.xxx-5	PEDERNEIRAS
19	ANA LAURA QUEIROZ DOS SANTOS	45.xxx.xxx-0	PEDERNEIRAS